

Bolsonaro reforça apoio de SC

Santa Catarina reforçou seu apoio ao ex-presidente Jair Bolsonaro no último final de semana, durante a passagem dele pelo Estado para acompanhar a esposa, Michelle Bolsonaro, em um evento do PL Mulher, em Florianópolis. Os vídeos postados pelo apoiadores nas redes sociais lembravam os tempos de campanha e a euforia do público, além da companhia quase que em tempo integral do governador Jorginho Mello (PL), provou a força que Bolsonaro ainda exerce por aqui. Todos fizeram questão de



FOTO: DIVULGAÇÃO

cumprimentar “o mito”, abraçá-lo e publicar nas redes, basta dar uma verificada no Instagram, onde é possível encontrar fotos dos senadores Esperidião Amin (PP), Jorge Seif (PL), da deputada Caroline De Toni (PL), entre tantos outros da bancada do PL.

Isto sem contar na multidão que compareceu ao evento da ex-primeira dama - não para ouvir o que ela tinha a dizer - ou melhor, isso também - mas, para conferir em primeira mão as palavras do curtíssimo discurso de Bolsonaro. Michelle é uma das pri-

meiras futuras candidatas a contar com o apoio do novo cabo eleitoral de luxo da direita. E no que depender de Santa Catarina, independente para qual cargo, Michelle já está eleita.

Outra coisa que ficou bastante clara com esta visita de Bolsonaro é que ele continua tendo uma base forte em Santa Catarina, e que é reforçada por Jorginho Mello (prova disso é a manutenção das escolas cívico-militares mesmo após o governo federal tê-las extinto). Resta ao nosso governador realizar uma gestão à altura do Capitão.

Pesca da tainha termina com recorde



FOTO: DIVULGAÇÃO

Marcada por uma série de polêmicas, após três meses, terminou ontem a safra da tainha com recorde na captura. De acordo com o Tainhometro, da prefeitura de Florianópolis, mais de 257 mil animais foram pescados durante a tem-

porada artesanal, número 178% maior que o do ano passado. Lembrando que, este ano, somente a pesca artesanal e anilhada foram liberadas pelo Governo Federal, que também reduziu o volume permitido à modalidade, antes em 830 toneladas.

O Governo estadual tentou intervir, chegando a ir à Justiça para tentar reverter a decisão, mas não conseguiu.

A finalização ocorreu no momento que o Estado atingiu a cota de 460 toneladas, estipuladas para esta safra.

Reconhecimento

A Celesc foi reconhecida como a melhor distribuidora de energia elétrica da região Sul do Brasil. A premiação foi realizada pela Associação

Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (Abradee) na última semana, em Brasília. Além de vencer o prêmio da região Sul, a Companhia

também foi reconhecida com o terceiro lugar nacional nas categorias “Avaliação do Cliente” e “Evolução do Desempenho”.

Universidade Gratuita

O Governador Jorginho Mello sanciona hoje a Lei que institui o Programa Universidade Gratuita, que vai dar gratuidade de ensino para mais de 70 mil estudantes até 2026, e a Lei do Fundo Estadual

de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (Fumdes). Os programas de assistência financeira do Ensino Superior do Governo do Estado têm o objetivo de democratizar

o acesso ao ensino superior, gerando mais oportunidades para os catarinenses e desenvolvimento para Santa Catarina. O evento acontecerá no Teatro Pedro Ivo, no Centro Administrativo

Últimos dias

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) está com edital aberto para inscrição de projetos por meio de incentivos fiscais. As entidades interessadas terão a oportunidade de enviar os projetos para

captação nas áreas cultural, social, esportiva e saúde até o dia 31 de agosto. Para cadastrar seus projetos, a entidade deve acessar o Portal de Incentivos no próprio site do BRDE (www.brde.com.br). O formulário de inscrição

está disponível exclusivamente na forma digital. Após o encerramento do prazo de inscrição, terá início a etapa de seleção. Os projetos selecionados terão os recursos disponibilizados até o dia 29 de dezembro deste ano.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4751, Sobreloja 02, Batel, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças nº 0489-8, datado de 05/11/2012, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como Fiduciários (devedores): DEVAIR WEISS, brasileiro, artesão, portador do RG nº 865.083-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 292.522.029-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com IRENE WEISS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 628.991-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 292.703.089-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Tocantins, nº 143, Bairro Brehmer, Rio do Sul/SC; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 18 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a R\$264.666,66 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL:** Área de terras com a superfície de 612,00m² situado no perímetro urbano de Rio do Sul/SC, contendo uma casa mista para fins residenciais, sob nº 143 da Rua Tocantins, com a área de 100,00m², cadastro imobiliário número 16723. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.603 do 2º CRI de Rio do Sul/SC. LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES:** 1) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2) Consta ação anulatória 0306612-11.2016.8.24.0054; 3) O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 4) A arrematação é realizada na condição “ad corpus”; 5) O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate; 6) Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; 7) O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; 8) Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; 9) A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; 10) DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; 11) DA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; 12) DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLÊNCIA: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de cancelamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 25 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$272.257,90 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: DEVAIR WEISS (CPF/MF nº 292.522.029-00) e IRENE WEISS (CPF/MF nº 292.703.089-87); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido comunicado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II:** a) Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; b) Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.